



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 407/2023/PGM

Vilhena/RO, 6 de outubro de 2023.

Exmº. Sr.
Samir Mahmoud Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 6.784/2023, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA NO VALOR DE R\$ 11.274,52 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

DATA 09/10/23

HORA 8h16

Camilla Belli





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 0.784, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para Transferência no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 11.274,52 (onze mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMUS, considerando a emenda impositiva nº 042/2022 destinada pela vereadora Nica Cabo João para aquisição de materiais para a brinquedoteca hospitalar nas dependências do Hospital Regional, para atender pacientes pediátricos internados;

Considerando que os conjuntos de mesa infantil e piscina de bolinhas tem como classificação material permanente e não material de consumo;

Considerando que a aquisição dos itens classificados como material de consumo já estão em andamento;

Solicitamos a alteração da natureza de despesa para equipamentos e material permanente.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa proposição, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 6 de outubro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 6.784, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
TRANSFERÊNCIA NO VALOR DE R\$ 11.274,52 NO
VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a Transferir, no vigente Orçamento-Programa, a importância de R\$ 11.274,52 (onze mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), a seguir discriminada:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI
4490.52.00.00 15000200 Equipamentos e Material Permanente R\$ 11.274,52
TOTAL..... R\$ 11.274,52

Art. 2º Para dar cobertura a Transferência previsto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI
3390.30.00.00 15000200 Material de Consumo R\$ 11.274,52
TOTAL..... R\$ 11.274,52

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 6 de outubro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

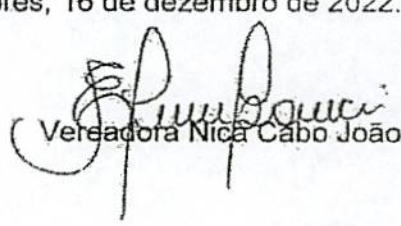




PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES



Protocolo	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda Impositiva	
	AUTOR: VEREADORA NICA CABO JOÃO	
EMENDA IMPOSITIVA Nº 042/2022 Art. 1º Os Anexos da Lei Orçamentária Anual, nos termos do artigo 5º do Projeto de Lei nº 6.558/2022, passam a vigor com a seguinte Emenda: ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROGRAMA: FAZENDO SAÚDE COM QUALIDADE AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL REGIONAL E UTI 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 17.000,00 TOTAL – R\$ 17.000,00 FINALIDADE: Aquisição de materiais para a brinquedoteca hospitalar, nas dependências do Hospital Regional, para atender pacientes pediátricos internados. Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.558/2022 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nºs 6.532 e 6.559/2022. Câmara de Vereadores, 16 de dezembro de 2022.  Vereadora Nica Cabo João		



Secretaria Municipal
de Saúde



MEMO. nº 46/2023/SETOR DE COMPRAS/FMS/SEMUS

De: Setor de Compras – SEMUS

Para: Orçamento

Assunto: Alteração da natureza da despesa

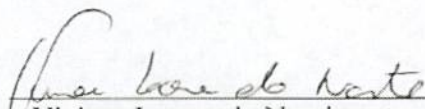
Prezado (a) senhor (a),

Considerando que a Emenda Impositiva nº 042/2022 trata de despesa com natureza material de consumo.

Considerando que os itens conjunto de mesa infantil (Código Elotech 107292) e piscina de bolinhas (Código Elotech 107297) têm como classificação material permanente.

Venho por meio deste solicitar a adequação da natureza da despesa para material de consumo e permanente, visto que o Processo Administrativo nº 17348/2023 já trata da aquisição dos materiais de consumo, a fim de que se possa dar prosseguimento na aquisição destes itens. Sendo para material permanente o valor de R\$11.274,52 e para consumo R\$5.725,48 (este já tem solicitação de despesa, processo administrativo nº 17.348/2023).

Sem mais para o momento,


Viviane Lorena do Nascimento
Matrícula 10250

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado de Rondônia - CNPJ 21.467.008/0001-32
Rua Geraldo Magela n.º 488 Centro
Vilhena CEP: 76980-060 Fone: (69) 3322-2945